



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONES: (84) 99488-3724
CNPJ – 08.095.283/0001-04

ATO DE PROMULGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, o Projeto de Lei do Legislativo nº 010/2022, conforme noticiado pela resolução nº 019/2022/CMJ, editada em 22 de Junho de 2022; considerando, ainda, a regularidade da matéria e o interesse coletivo, por meio deste instrumento, SANCIONA e PROMULGA a Lei Municipal n.º 1.069, de 7 de Julho de 2022, que “RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PEQUENOS ANIMAIS DE RUA DE JUCURUTU”.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 7 de Julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
GABINETE CIVIL

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000
JUCURUTU-RN – FONES: (84) 99488-3724
CNPJ – 08.095.283/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 7 DE JULHO DE 2022

Reconhece de utilidade pública a Associação Protetora dos Pequenos Animais de Rua de Jucurutu.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública deste Município a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PEQUENOS ANIMAIS DE RUA DE JUCURUTU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.256.506/0001-88, com sede na Travessa Tiradentes, 87, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, constituída sob a natureza de associação privada sem fins lucrativos com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à proteção de animais em situação de rua, conforme especificada em seu Estatuto.

Parágrafo único. A Associação Protetora dos Pequenos Animais de Rua de Jucurutu não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, nos termos do seu Estatuto Social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 07 de julho de 2022.


IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 7 DE JULHO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.069, DE 7 DE JULHO DE 2022

Reconhece de utilidade pública a Associação Protetora dos Pequenos Animais de Rua de Jucurutu.

O Prefeito do Município de Jucurutu Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública deste Município a **ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PEQUENOS ANIMAIS DE RUA DE JUCURUTU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.256.506/0001-88, com sede na Travessa Tiradentes, 87, Centro, Jucurutu/RN, CEP: 59.330-000, constituída sob a natureza de associação privada sem fins lucrativos com a finalidade de desenvolver atividades relacionadas à proteção de animais em situação de rua, conforme especificada em seu Estatuto.

Parágrafo único. A Associação Protetora dos Pequenos Animais de Rua de Jucurutu não se envolverá em questões religiosas, político-partidárias ou quaisquer outras que não se coadunem com seus objetivos institucionais, nos termos do seu Estatuto Social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Jucurutu/RN, 07 de julho de 2022.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:E158A85D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/07/2022. Edição 2818
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>